

---

**ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.5050.2025.0146284-66 ID: 1086591**

---

**De** Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>

**Data** Sex, 2026-01-30 18:14

**Para** Adriana de Oliveira Costa Almeida <adriana.almeida@saude.ba.gov.br>

**Cc** Ana Luzia Lopes <ana.luzia.lopes@fujifilm.com>; Valdirene - LICITA CONTROL <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>

 1 anexo (333 KB)

Pedido de Esclarecimentos\_ Fundo Estadual de Saude\_ BA\_PE 043.26.pdf;

Boa tarde,

Espero que todos se encontrem bem.

Prezados,

Estando nossa empresa interessada em participar do processo licitatório abaixo descrito, servimos do presente para encaminhar-lhes nosso pedido de esclarecimentos, conforme documento anexo.

**AO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
SALVADOR - BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.5050.2025.0146284-66  
ID: 1086591**

**DATA: 09/02/2026 – 10H00**

**AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIP. DE USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, VETERINARIO E DE LABORATORIO (APARELHO, FIXO DIGITAL DE RAIOS X)**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

Agradeço antecipadamente por toda a atenção dispensada, e peço-lhe a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Caso haja qualquer dúvida, sinta-se à vontade em nos contatar.

Atenciosamente,

Valdirene Marianno Monteiro  
FUJIFILM do Brasil Ltda  
Licita Control Ltda  
(11) 9 7217-9902

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou pessoais, protegidas por sigilo profissional ou cuja utilização e divulgação sejam proibidas por lei. O uso não autorizado de tais informações é estritamente proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is personal or confidential and protected by a professional privilege or whose use or disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

AO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SALVADOR - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.5050.2025.0146284-66

ID: 1086591

DATA: 09/02/2026 – 10H00

AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIP. DE USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, VETERINARIO E DE  
LABORATORIO (APARELHO, FIXO DIGITAL DE RAIOS X)

MENOR PREÇO POR LOTE

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.**

A empresa **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0009-03 e Inscrição Estadual nº 260.472.395, Inscrição Municipal nº 216573, situada a Av. Plácido Hugo De Oliveira, nº 2398 - Setor FujiFilm – Itinga – Joinville - SC – 89.233-580 – contato do setor de documentos e licitação - fone (11) 4011-7145 / 97217-9902 – e-mail: [valdirene.licitacontrol@fujifilm.com](mailto:valdirene.licitacontrol@fujifilm.com)/ [valdirene.marianno@licitacontrol.com.br](mailto:valdirene.marianno@licitacontrol.com.br), neste ato representada por seu diretor abaixo descrito, vem respeitosa e tempestivamente, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, para o **Item 01 – APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL**.

A empresa FUJIFILM do Brasil Ltda é uma empresa multinacional japonesa, com filial no Brasil há 67 anos, consolidada em diferentes segmentos, entre eles, equipamentos de diagnósticos por imagem. A empresa apresenta portfólio diversificado dentro do segmento, com equipamentos de diversas modalidades.

Entretanto, para que seja possível a participação da FUJIFILM no certame, é preciso que seja questionado alguns pontos sobre a especificação, de modo a termos clareza de que o equipamento FUJIFILM pode ser cotado e a empresa possa ser incluída no hall de proponentes. Entendendo que de acordo com o princípio da isonomia e ampla concorrência, é do interesse da instituição e da população que o maior número de empresas possa participar.

**1. O edital solicita:** *“Bucky mural eletromagnético com alinhamento com a base do tubo (raio central)”.*

O descritivo técnico estabelece a exigência de bucky mural dotado de sistema eletromagnético com alinhamento com a base do tubo (raio central). Considerando que, na prática clínica, o alinhamento do raio central é condição essencial para a correta geometria de exposição, redução de repetições e padronização dos exames, faz-se necessário esclarecer o alcance dessa exigência.

Do ponto de vista técnico-operacional, o alinhamento do raio central pode ser assegurado por diferentes soluções construtivas e funcionais, não se restringindo, necessariamente, a sistemas de movimentação rigidamente sincronizados entre tubo e bucky mural. Há equipamentos que garantem esse alinhamento por meio de referências geométricas, sistemas de centralização assistida, indicadores mecânicos ou eletrônicos, ou ainda por posicionamento manual assistido, plenamente compatíveis com a rotina clínica e com a qualidade diagnóstica exigida.

Dessa forma, visando assegurar a correta interpretação do edital e preservar a ampla competitividade do certame, solicita-se esclarecimento se a exigência de alinhamento do bucky mural com o raio central deve ser interpretada como a obrigatoriedade de movimento sincronizado automático entre o tubo e o bucky mural, ou se serão aceitas soluções que garantam o alinhamento geométrico adequado por outros meios técnicos equivalentes, desde que atendam à finalidade clínica e operacional do requisito.

**Questionamento 01:** Diante do exposto, solicita-se esclarecer se o requisito de alinhamento do bucky mural com o raio central admite o atendimento por soluções técnicas equivalentes, independentemente da existência de movimento automático sincronizado entre o tubo de raios X e o bucky mural.

**2. O descritivo solicita:** *“estação de aquisição, capaz de sincronizar as 02 (duas) placas, Bucky vertical e Bucky horizontal”.*

O edital estabelece como requisito a disponibilização de estação de aquisição capaz de sincronizar as duas placas, sendo uma destinada ao bucky vertical e outra ao bucky horizontal. Tal exigência está relacionada à padronização do fluxo de trabalho, à correta identificação das imagens e à interoperabilidade do sistema de aquisição em diferentes configurações de exame.

Do ponto de vista técnico, a expressão “sincronizar as duas placas” podem admitir mais de uma interpretação, especialmente quanto à quantidade mínima de detectores físicos exigidos na configuração ofertada. Em sistemas digitais modernos, a sincronização pode ocorrer tanto por meio do uso simultâneo de dois detectores dedicados quanto por soluções que permitam a alternância controlada de um mesmo detector entre os dois buckys, desde que a estação de aquisição reconheça automaticamente a origem da imagem, aplique os parâmetros corretos e assegure rastreabilidade, integridade dos dados e segurança operacional.

Assim, torna-se necessário esclarecer se a exigência editalícia está vinculada à obrigatoriedade de fornecimento de dois detectores digitais distintos, ambos no formato 43 × 43 cm, um para cada bucky, ou se serão aceitas soluções tecnicamente equivalentes que garantam a sincronização funcional entre bucky vertical e horizontal por meio da estação de aquisição, independentemente do número de detectores físicos, desde que plenamente atendidos os requisitos de desempenho clínico, fluxo assistencial e conformidade técnica.

**Questionamento 02:** Diante disso, solicita-se esclarecimento se a exigência de estação de aquisição capaz de sincronizar as duas placas implica obrigatoriamente o fornecimento de dois detectores digitais 43 × 43 cm, um dedicado ao bucky vertical e outro ao bucky horizontal, ou se serão aceitas soluções tecnicamente equivalentes que assegurem a sincronização funcional entre ambas as configurações?

Os questionamentos acima listados e as sugestões apontadas são de interesse exclusivo da empresa FUJIFILM do Brasil de poder participar do certame, ofertando seus produtos sob condições justas e no intuito de prover equipamentos de alta tecnologia, confiabilidade para o **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/BA**.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

WILSON  
KUCHARSKY:41338391887

Assinado de forma digital por  
WILSON KUCHARSKY:41338391887  
Dados: 2026.01.30 07:20:26 -03'00'

---

FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Wilson Kucharsky

Diretor

CPF nº 413.383.918-87

RG sob o nº 5.307.598-5 – SSP/SP

CNPJ 60.397.874/0009-03

Inscrição Estadual nº 260.472.395

Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902

[valdirene.licitacontrol@fujifilm.com](mailto:valdirene.licitacontrol@fujifilm.com)

[valdirene.marianno@licitacontrol.com.br](mailto:valdirene.marianno@licitacontrol.com.br)